

**LEI ORDINÁRIA Nº 347, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**


*Passa a denominar-se de UBS 'Joaquim Soares de Lima' a Unidade Básica de Saúde do Povoado de Boa Vista, área rural do Município de Indaiabira/MG.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDAIABIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de "UBS Joaquim Soares de Lima" a Unidade Básica de Saúde localizada no Povoado de Boa Vista, área rural deste município de Indaiabira/MG.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Indaiabira - MG, em 21 de Outubro de 2014.



**Vanderlúcio de Oliveira**

Prefeito Municipal